

MICROSCÓPIO

247, 47 Raul Pila

(Deputado Federal pelo P. Libertador)
(PARA O "DIARIO DE NOTICIAS")

É regra universalmente estabelecida que, somente quando manifesta e indubitavel seja a inconstitucionalidade de uma lei regularmente elaborada, devam os tribunais declará-la. É óbvia é a razão: proceder de outra forma, equivaleria a anular o poder legislativo, substituindo a vontade legitima dos representantes do povo, pela vontade espuria dos juizes.

Desta usurpação de poderes tornou-se responsavel o Supremo Tribunal Federal, nos casos do Rio Grande do Sul e do Ceará, com a agravante de a haver exercido, não contra o legislativo ordinario, senão contra o legislativo constituinte, revestido de maior e mais solene autoridade.

Resumiu-se a questão, quanto ao Rio Grande, em saber se o parlamentarismo fere ou não fere o principio da independencia e harmonia dos poderes. Ora, o que menos se pode afirmar, em face da doutrina e da historia constitucional, alheia e nossa, é que seja outra coisa tal principio, que não o clássico principio da divisão ou separação dos poderes, fundamento do sistema democratico representativo. Não se encontra, na constituição norte-americana, a expressão "independencia e harmonia dos poderes" e, entre nós, não foi com a primeira constituição republicana que surgiu: encontramos-na pela primeira vez na constituição do Imperio, onde nunca foi obstáculo á prática do regime parlamentar. É um absurdo historico e um erro científico, só admissivel em leigos e iletrados, imaginar seja o suposto principio caracteristico do presidencialismo. Se há coisa certa, para quem tenha versado a materia, é ser ele exatamente o mesmo principio da separação dos poderes, formulado por Montesquieu, além de outros.

Conceda-se, porem, fosse discutivel e duvidosa esta tese: duvidoso e discutivel, seria, tambem, que "independencia e harmonia dos poderes" constituísse carater exclusivo do sistema presidencial e bastar devera tal dúvida para obviar que o Supremo Tribunal Federal anulasse a vontade legitimamente expressa pelo povo riograndense. Foi uma clamorosa violencia a que se consumou, e tanto mais clamorosa, quanto outro recurso não há sendo sofrê-la.

Tém agora a palavra os que, na Assembléia Nacional Constituinte, reclamavam mais uma experiencia presidencialista, antes de se renderem á imprestabilidade do regime. Não serão bastantes estes dez meses, durante os quais todos sentimos que a Nação se vai afundando, sem que a ninguem seja possivel evitá-lo?